



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 116/2020)

Pouso Alegre, 07 de novembro de 2020.

### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*

*(CAP)*

#### RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de decreto legislativo 235/2020**” Que ratifica créditos extraordinários abertos pelos decretos nº 5.155/20, no valor de R\$ 430.152,20 (quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e decreto nº 5.157/20, no valor de R\$ 1.359.945,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) destinados ao custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do coronavírus (covid-19), prevista no decreto municipal nº 5.117/2020, do chefe do poder executivo municipal e dá outras providências, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

A comissão de Administração Pública após análise e discussão verificou que tal projeto de decreto legislativo pretende, diante do grave quadro de emergência na saúde pública do país, e ainda, considerando que o Governo Federal liberou recursos para os municípios, para atendimento desta situação, sendo necessário a edição de decreto de crédito Extraordinários para recepcionar estes recursos e ratificar os decretos mencionados no texto do projeto.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE PROJETO DE DECRETO N.º. 235/2020.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Dito Barbosa

Presidente

Vereador Oliveira

Secretário